



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 15 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1175

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- Termo de Paralisação / Suspensão do Contrato Nº 137/2021, firmado com a empresa a Princesa Industria e Comercio de Moveis EIRELI para aquisição de móveis para escritório e escolar.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE PARALISÃO/SUSPENSÃO do
Contrato Nº 137/2021, firmado com a empresa A
PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI para aquisição de móveis para escritório e escolar.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 00956654-63 - SSP/BA, e inscrito no CPF nº. 149.700.405-59, com endereço profissional na Rua João Félix, nº 95, centro, Antas/BA, CEP: 48.420-000, doravante denominado CONTRATANTE, vem através do presente **SUSPENDER UNILATERALMENTE POR TEMPO INDETERMINADO**, o Contrato nº 137/2021, decorrente o Pregão eletrônico nº 010/2021, firmado com a empresa A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.588.004/0001-44, situada na Rua Manoel da Costa Falcão, nº 2101, cis, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP: 44.010-025, representada pelo Sr. MÁRCIO ASSIS AGUIAR FONTES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na AV. SANTO ANTÔNIO, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP: 44.076-050, portador da cédula de identidade RG nº 1983266 SSP/PE, CPF nº. 285.071.344-91, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A suspensão unilateral tem por base o Contrato nº 137/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, a partir de 08/07/2021 nos termos do art. 65, inciso II, c, da Lei nº 8.666/93, cujo o objeto é a aquisição de móveis para escritório escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A suspensão contratual está pautada em razões de interesse público, mediante a avaliação de conveniência e oportunidade pela Administração.

2.2- A Administração da ciência de que findado os motivos da presente suspensão, será possível a retomada do prazo de vigência, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Antas-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Antas- BA, 15 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANTAS

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

